

**Id:13B5A4F02F7E1CF9**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ**  
CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: O povo é o poder  
Praça Jaime Leopoldino, N.º. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000. Site:  
[www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaouliao@hotmail.com](mailto:prefeiturasaouliao@hotmail.com)



PORTARIA N.º 149/2022 - GP

SÃO JULIÃO/PI, 22 DE SETEMBRO DE 2022

**RECONHECIMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO DE 2º TURNO NOS TERMOS DO ART. 103 DA LEI MUNICIPAL N.º 427/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, estado do Piauí, nos usos das suas atribuições, conferidas pela lei orgânica do município e demais normas legais, bem como no poder administrativo regulamentar:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - RECONHEÇO DA INTEGRALIZAÇÃO DO 2º TURNO nos vencimentos de FRANCISCA HELENA DA SILVA, professora classe C, inscrita no CPF sob n.º 562.476.136-87, em razão de efetivo exercício em 40 horas, nos termos do artigo 103 da Lei Municipal n.º 427/2010.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião/PI, 22 de setembro de 2022.

SAMUEL DE SOUSA Assinado de forma digital por SAMUEL DE SOUSA  
ALENCAR:67387551391 ALENCAR:67387551391  
SAMUEL DE SOUSA ALENCAR  
Prefeito Municipal de São Julião/PI

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCELINO SOBRINHO  
SOBRINHO JUNIOR:01243949309 SOBRINHO JUNIOR:01243949309  
Antonio Francelino Sobrinho Junior

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

**Id:0047D85B11F21CF6**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ**  
CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: O povo é o poder  
Praça Jaime Leopoldino, N.º. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000. Site:  
[www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaouliao@hotmail.com](mailto:prefeiturasaouliao@hotmail.com)



PORTARIA N.º 150/2022 - GP

SÃO JULIÃO/PI, 22 DE SETEMBRO DE 2022

**REMOÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - FGE16 NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 459/13.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI, nos usos das suas atribuições, conferidas pela lei orgânica do município e demais normas legais, bem como no poder administrativo regulamentar:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - REMOVER a Função Gratificada - FGE16 do servidor FRANCISCA HELENA DA SILVA, professora classe C, inscrita no CPF sob n.º 562.476.136-87, Lotado na Secretaria Municipal de Educação de São Julião, PI.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo ao dia 01/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião/PI, 22 de setembro de 2022.

SAMUEL DE SOUSA Assinado de forma digital por SAMUEL DE SOUSA  
ALENCAR:67387551391 ALENCAR:67387551391  
SAMUEL DE SOUSA ALENCAR  
Prefeito Municipal de São Julião/PI

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCELINO SOBRINHO  
SOBRINHO JUNIOR:01243949309 SOBRINHO JUNIOR:01243949309  
Antonio Francelino Sobrinho Junior

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

**Id:10EF19FF746A1EA9**



**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas-PI, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está contratando o seguinte objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas da frota de veículos do município de Murici dos Portelas - PI, por Dispensa de Licitação, e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até as 13h00min, do dia 29/09/2022. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou no e-mail: muricidosportelas.cpl@gmail.com**

Murici dos Portelas - PI, 23 de Setembro de 2022.

**Genilson Alef Dutra Araújo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Id:0B62041DFE421D27**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO FIDALGO  
CNPJ.: 01.612.611/0001-53  
Endereço: RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, S/N, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO N.º 000009 /2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO MIGUEL DO FIDALGO, ERIMAR SOARES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 772.822,00 (Setecentos e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	772.822,00
<b>02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
04-122-0002 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	4.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
<b>03.01.00 - SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
04-122-0002 2.010 - Manut.da Sec.de Administ.e Finanças		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
<b>03.03.00 - SEC. DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS</b>		
26-782-0039 2.011 - Manutenção da Sec. de Transporte, Estradas e Rodagens		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
<b>03.04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
20-122-0013 2.006 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Des. Rural, Meio Ambiente e Rec. Hidricos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
<b>04.01.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
12-361-0016 2.020 - Manutenção da Sec.de Educação		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	80.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
12-366-0016 2.047 - Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	4.000,00
12-361-0018 2.022 - Aquisição de Merenda Escolar - PNAE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
12-365-0021 2.015 - Encargos com Ensino Infantil		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	800,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
<b>04.02.00 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO</b>		
12-365-0015 2.021 - Manutenção da Creche - FUNDEB 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
12-361-0018 2.029 - Manutenção do FUNDEB - Administração 30%		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	422,00
12-361-0018 2.030 - Manutenção do FUNDEB - Magistério 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
12-365-0021 2.395 - Manutenção da Pré Escola - FUNDEB 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00

Continua...

(Continua na próxima página)